



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** as informações sobre as matrículas do Sesc Criança para o Sesc Escola Cuiabá – 2024 para o segmento da Educação Infantil do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n.º 1.389/2018.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se aos clientes com **renda familiar bruta mensal de até três salários mínimos nacionais** (salário mínimo vigente a época da matrícula), conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

**1.2.** A oferta de gratuidade para este edital destina-se única e exclusivamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, todos de baixa renda.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a **Unidade Sesc Escola** do PCG é regido por este Edital, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 7.2, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto – Lei nº 2848/40.

**2.3.** Terá acesso à candidatura para vaga somente o candidato que esteja inscrito como dependente do titular do cartão Sesc no cadastro de matrículas.

**2.4.** A intenção de matrícula no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelos responsáveis do candidato e sob sua responsabilidade, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br).



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

**2.5.** A análise das informações fornecidas pelo titular do cartão Sesc e/ou responsável do candidato será realizada de acordo com os critérios definidos neste edital, que tomam por base o Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e o Protocolo de Compromisso indicado no item 1.1.

**2.6.** Considera-se Responsável Legal pela criança a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, devendo atualizar o cartão Sesc no ato de entrega da documentação.

**2.7.** As vagas destinadas através do PCG serão preenchidas pela categoria Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo, por ordem de classificação no sorteio.

**2.8.** A documentação exigida para matrícula será de total responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no ato de validação dos documentos para confirmação de categoria de comerciante de baixa renda. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.9.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital serão preenchidas por meio de **SORTEIO REALIZADO ELETRONICAMENTE**, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas; que, se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

**2.10.** Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e, os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas são denominados LISTA DE ESPERA.

**2.11.** Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação ou ainda de eventual aumento de vagas, os candidatos constantes em LISTA DE ESPERA **poderão** ser chamados para o preenchimento das vagas na ordem crescente da classificação.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

**a)** Ser Titular ou dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

**b)** Ter renda familiar bruta, igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos (Nacional).



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

Considera-se renda familiar bruta o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros. Considera-se para fins de participação no PCG a renda familiar bruta, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

- c) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc;
- d) Caso os responsáveis sejam divorciados ou separados de fato, deverão apresentar comprovante de endereço nominal com endereços divergentes;
- e) Se o titular do Cartão Sesc não residir com o candidato este deverá somente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **O RESPONSÁVEL LEGAL QUE RESIDE COM O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A MATRÍCULA, ASSINAR OS FORMULÁRIOS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG E COMPROVAR TODOS OS OUTROS REQUISITOS.**
- f) O cartão do Sesc do titular e dependentes (inclusive do aluno) deverá ser atualizado no ato da entrega da documentação;
- g) A concessão e/ou renovação para o PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE estará condicionada aos requisitos previstos no item 1.1. e 1.2. do presente edital, bem como a disponibilidade de vagas.

**4. DAS VAGAS:**

4.1. Este edital contempla as informações gerais para preenchimento das vagas para turmas do **Grupo I (Matutino – 25 vagas)** da Educação Infantil da Unidade Sesc Escola Cuiabá.

**5. DA INSCRIÇÃO:**

5.1. Antes de efetuar a intenção de matrícula PCG, o responsável pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para concorrer à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

5.2. A inscrição no PCG é para vagas destinadas à Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá – Mato Grosso).

5.3. Na data prevista será aberta no site <https://www.sescmt.com.br>, a Ficha de Intenção de Matrícula para a turma Grupo I - Matutino do Sesc Escola, **exclusivamente para dependentes do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, que possua o



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT**

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

Cartão Sesc nesta categoria e que recebam até três salários-mínimos nacional (salário-mínimo vigente a época da matrícula).

**5.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**5.4.1 Do dia 18 a 20 de novembro de 2023** os interessados deverão preencher a Ficha de Intenção de Matrícula e **aguardar até o dia 21/11/2023** quando será realizado o sorteio eletronicamente, a partir das 9h.

- a) **O PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTIRÁ A VAGA**, tendo caráter apenas e exclusivamente de interesse a uma vaga no Sesc Escola.
- b) Do dia **18/11/2023** a partir das 8h ao dia **20/11/2023** até as 20h será disponibilizada Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do **GRUPO I - MATUTINO**
- c) **GRUPO I** - Criança de 3 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2024 (crianças nascidas entre 01/4/2020 e 31/3/2021);
- d) Após essa data e horário não será mais possível se inscrever.

**5.5 CADA INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ, EM NOME DO(A) ALUNO(A) A SER MATRICULADO(A).**

**5.6** Ressaltamos que o preenchimento feito de forma incorreta (em nome do titular do cartão Sesc ou em turma errada – turma incompatível com a idade) poderá ser corrigido, desde que na data e horário preestabelecido, conforme item 5.4.1, prevalecendo o último registro.

**6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1** A seleção dos candidatos inscritos será realizada por ordem de classificação em sorteio eletrônico no site do Sesc Mato Grosso ([www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) - no dia **21 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

**7 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**7.1 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.1** A relação dos candidatos classificados, será divulgada no site do Sesc Mato Grosso ([www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) - Unidades – aba Sesc Escola Cuiabá) no dia **21 de novembro de 2023**, a partir das 17h.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

**7.2 ENTREGA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

**7.2.1** Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe ou responsável legal com guarda. O benefício da gratuidade não se estende a dependente de avós e irmãos, quando esses não forem responsáveis legais com guarda.

**7.3 Entrega da documentação, será entre os dias 22 e 24 de novembro de 2023, das 07h30 às 17h00 na** Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá). O responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas conforme documento de identificação. Só será aceita a solicitação de matrícula se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. A apresentação dos documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**) relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato. Todas as cópias apresentadas devem vir acompanhadas do documento original para validação.

**7.3.1** Uma foto 3x4 atualizada do aluno;

**7.3.2** Cópia do cartão de Vacinas atualizado;

**7.3.3** Cópia da Certidão de nascimento do candidato e CPF (para quem não tem ainda RG);

**7.3.4** Cópia Documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar;

**7.3.5** Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 salários-mínimos (Anexo II);

**7.3.6** Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda ou decisão liminar que conceda a guarda.

**7.3.7** Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento e CPF (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;

**7.3.8** Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, **de todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel, **apenas em formato digital**;

**7.3.9** Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:

**a)** Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;

**b)** Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira,



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT**

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;

**c)** Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que exerce atividade formal;

**d)** Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade formal ou informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que não exerce atividade informal ou formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho;

**e)** Caso os pais sejam separados de fato, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;

**f)** Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual), além do preenchimento do documento Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) deverá apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (DASMEI);

**7.3.10** Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal.

**7.3.11** Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiros mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone ou outro serviço, que conste o nome e o endereço do responsável;

**7.3.12** Nos casos em que houver irmãos classificados no sorteio deste edital, deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar todos os documentos exigidos deste edital.

**7.4** Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc-MT, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.

**7.5** Todos os documentos listados no item 7.2 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem aprovados pela comissão local do PCG é que serão efetuadas as matrículas na



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT**

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

Unidade Sesc Criança, conforme disposto neste edital.

**7.6 A assinatura do contrato de prestação do serviço de educação será realizada no período de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

**7.7** A assinatura do contrato da prestação de serviço de educação dos aprovados em edital é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme quantitativo de vagas mencionadas no Anexo I deste edital, mediante apresentação de todos os documentos abaixo solicitados.

**7.8** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.9** A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade ou inautenticidade na documentação ou nas informações prestadas.

**8 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**8.1** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada a:

- a)** Frequência mínima mensal de 75%;
- b)** Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, enquanto o Sesc manter as vagas para o programa disponíveis;
- c)** Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá preferência na renovação de sua inscrição.

**8.2** Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**9.2** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

**9.3** O SESC/AR/MT se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc-MT.

**9.4** Os candidatos classificados comporão uma lista de espera, válida para o exercício conforme quadro de vagas e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT**

**MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA**

durante o ano letivo de 2024.

**9.5** O Sesc/MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**9.6** A gratuidade da Atividade oferecidas neste Edital será garantida durante todo o exercício 2024 conforme quadro de vagas, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**9.7** É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) (Unidades – aba Sesc Escola Cuiabá).

**9.8** O candidato com renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes à época da inscrição, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenha efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2024, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxa, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito dos kits de material e uniforme. Será ofertada também o lanche durante o período e horário letivo.

**9.9** O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecido ao SESC/AR/MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato grosso e do Sesc Nacional), ou outros prazos previstos em norma especial, bem como para atender os órgãos de controle. Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do SESC/AR/MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União-CGU e Conselho Fiscal do SESC/AR/MT).

**9.10** A qualquer momento, o Sesc se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

**9.11** O SESC/AR/MT se reserva ao direito de cancelar, prorrogar, adiar, unilateralmente o presente edital, não cabendo quaisquer direitos, vantagens ou reclamações sejam a que título for independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a assista a quem quer que seja qualquer direito à reclamação ou à indenização.





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL DE MATO GROSSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT

MATRÍCULAS SESC CRIANÇA PARA SESC ESCOLA

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	30 de outubro de 2023
Inscrição	Do dia <b>18/11/2023</b> a partir das 8h ao dia <b>20/11/2023</b> até das 20h
Sorteio	21 de novembro de 2023 a partir das 9h
Listagem de classificação	21 de novembro de 2023 a partir das 17h
Entrega de documentação para análise e validação	22 a 24 de novembro de 2023
Lista de aprovados	29 de novembro de 2023
Matrícula	05 a 07 de dezembro de 2023
Início das aulas	29 de janeiro de 2024
Término das aulas	11 de dezembro de 2024

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2023.



## ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE –  
PCG - EDITAL 05/2024 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC ESCOLA CUIABÁ

Atividade / Modalidade Curso / Turma	Número de vagas
Grupo I - Matutino	25
<b>Total</b>	<b>25</b>



## ANEXO II

### Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

#### Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Aluno e/ou egresso de escola pública? Sim  Não

#### Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

#### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada   
Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_  
Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG/SESC, atendendo a condição de baixa renda. Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Declaro para os devidos fins que os dados informados no campo ENDEREÇO correspondem ao local onde residio;
- d) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>i</sup>, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
- e) Autorizo o uso da minha imagem<sup>ii</sup> a ser utilizada pelo Sesc/MT sob CNPJ nº 03.658.968/0001-06, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável



### ANEXO III

## Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na  
Atividade/Projeto/Curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na \_\_\_\_\_, matriculado (a) na  
Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do  
Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na  
Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

<sup>i</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2848/40.

<sup>ii</sup> Nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).